



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

XV Concurso Público para Provimento de Cargo de Juiz do Trabalho Substituto

ATA DA ANÁLISE DOS PONTOS DA PROVA DE TÍTULOS DO XV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO.

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e nove, às dezessete horas, no Gabinete da Presidência deste Regional, situado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3355, Centro Político Administrativo, nesta capital, presentes o Excelentíssimo Desembargador João Carlos Ribeiro de Souza, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região e da Comissão de Concurso, o Excelentíssimo Senhor Advogado Mário Cardi Filho, Membro Titular da Comissão de Concurso e Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Mato Grosso. Com fulcro nos arts. 16 e 20, § 1º da Resolução Administrativa n. 907/2002, do colendo Tribunal Superior do Trabalho e itens 5.11 e 5.11.3 do Edital do Concurso, deu-se início à análise dos documentos apresentados pelos candidatos para fins de pontuação na prova de títulos, segundo o gabarito estabelecido pelo Edital do dia 06.03.2009. Conforme consta no item 5.11.4 do Edital do Concurso, foram atribuídos pontos aos títulos obtidos até 25.11.2008, data do encerramento das inscrições provisórias, ficando, assim, o resultado final:

Alessandro Friedrich Saucedo, inscrição n.º 0010 – a) **0,8 (oito décimos) de ponto** pelo exercício da advocacia, no período de 02.07.1999 a 25.11.2008, data de encerramento das inscrições preliminares, totalizando 09 (nove) anos e 05 (cinco) meses; b) **0,1 (um décimo) de ponto** pela apresentação de outros documentos reveladores da cultura jurídica e de valorização do *curriculum vitae* do candidato - aprovação no exame da OAB, Seção do Estado do Paraná. Não ensejou pontuação o seguinte documento: a) declaração fornecida pela Faculdade de Direito de Alta Floresta, por se tratar do exercício de magistério em curso jurídico por período inferior a 01 (um) ano.

Total: 0,9 (nove décimos) de ponto.

Dayna Lannes Andrade Rizental, inscrição n.º 0076 – a) **0,6 (seis décimos) de ponto** pelo exercício da advocacia, no período de 03.11.2000 a 20.10.2008, totalizando 07 (sete) anos e 11 (onze) meses e 24 (vinte e quatro) dias; b) **0,5 (cinco décimos) de ponto** pela aprovação em concurso público para magistério em curso jurídico – professor substituto da Universidade Federal de Mato Grosso, conforme fotocópia autenticada de ata de concurso para professor substituto do Núcleo de Prática Jurídica da Universidade Federal de Mato Grosso e do Diário Oficial da União, Seção 3, dos dias 14.11.2007 e 20.06.2008, respectivamente nas páginas 44 e 36; c) **0,5 (cinco décimos) de ponto** pela aprovação em concurso



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

XV Concurso Público para Provimento de Cargo de Juiz do Trabalho Substituto

público para outro cargo ou emprego público privativo de bacharel em direito para o cargo de advogado da PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, conforme publicação do Diário Oficial da União, Seção 3, do dia 08 de maio de 2002, páginas 70 a 72 e edital n. 6/2002 impresso a partir da página eletrônica do CESPE; d) **0,5 (cinco décimos)** de ponto pela aprovação em concurso público para outro cargo ou emprego público privativo de bacharel em direito para o cargo de técnico da área instrumental do governo do estado de Mato Grosso, perfil profissional advogado, conforme publicação no Diário Oficial do estado de Mato Grosso do dia 19 de junho de 2006, páginas 02 a 06; e) **1,0 (um)** ponto pela aprovação em concurso público para a Magistratura do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, conforme certidão expedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas e publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 14ª Região n. 196, de 21.10.2008; f) **0,2 (dois décimos) de ponto** pela conclusão do Curso de Especialização em Direito Empresarial, conforme fotocópia autenticada do certificado expedido pela Universidade Federal de Mato Grosso; g) **0,2 (dois décimos) de ponto** pela conclusão do Curso de especialização em Direito Ambiental – Desenvolvimento Sustentável, conforme fotocópia autenticada do certificado expedido pela Universidade de Cuiabá; h) **0,2 (dois décimos) de ponto** pela conclusão do Curso de Pós-Graduação “*Lato Sensu*” em Direito e Processo do Trabalho, conforme fotocópia autenticada do certificado expedido pela Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal; i) **0,1 (um décimo) de ponto** pela participação ativa em eventos jurídicos na condição de debatedora, conforme declaração emitida pela Universidade de Cuiabá; j) **0,2 (dois décimos) de ponto** pela apresentação de outros documentos reveladores da cultura jurídica e de valorização do *curriculum vitae* da candidata, sendo: 0,1 (um décimo) de ponto pela conclusão do III Curso Preparatório para a Magistratura do Trabalho e Ministério Público do Trabalho, conforme fotocópia autenticada do certificado expedido pela Escola Judicial deste Regional e 0,1 (um décimo) de ponto pela aprovação no exame de ordem, conforme fotocópia autenticada do certificado expedido pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado de Mato Grosso. Não ensejaram pontuação os seguintes documentos: a) fotocópia autenticada do certificado de conclusão do curso de capacitação às carreiras jurídicas, expedido pela Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, haja vista o limite máximo fixado no gabarito atribuível como valorização do *curriculum vitae* da candidata; b) fotocópia autenticada do certificado expedido pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT, pela participação no 6º Curso de Formação Inicial, haja vista o limite máximo fixado no gabarito atribuível como valorização do *curriculum vitae* da candidata; c) fotocópia autenticada do certificado expedido pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, pela participação no Módulo de Formação Inicial, haja vista o limite máximo fixado no gabarito atribuível como valorização do *curriculum*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

XV Concurso Público para Provedimento de Cargo de Juiz do Trabalho Substituto

vitae da candidata; d) artigo de autoria da candidata, por se tratar de trabalho de conclusão de curso de pós-graduação (monografia); e) declarações fornecidas pela Universidade Federal de Mato Grosso e Universidade de Cuiabá, bem como fotocópia autenticada do contrato n. 24/2008 por se tratarem do exercício de magistério em curso jurídico por período inferior a 01 (um) ano.

Total: 4,0 (quatro) pontos.

Leda Borges de Lima, inscrição n.º 0080 – a) **1,5 (um vírgula cinco) ponto** pelo exercício de magistério em curso jurídico nos anos letivos de 2002, 2003, 2004, 2007 e 2008, conforme declarações expedidas respectivamente pelo Centro Universitário Cândido Rondon e Faculdade para o Desenvolvimento do Estado e do Pantanal Mato-grossense; b) **0,6 (seis décimos) de ponto** pelo exercício da advocacia, no período de 01.12.2001 a 25.11.2008, data de encerramento das inscrições preliminares, totalizando 06 (seis) anos, 11 (onze meses) e 27 (vinte e sete) dias, conforme declaração fornecida pelo Pró-Reitor Administrativo do Centro Universitário Cândido Rondon; c) **0,2 (dois décimos) de ponto** pela conclusão do Curso de especialização em Direito Processual Civil, conforme fotocópia autenticada do certificado expedido pelo Centro Universitário Cândido Rondon; d) **0,1 (um décimo) de ponto** pela participação ativa em eventos jurídicos na condição de debatedora, conforme declaração expedida pelo Instituto Brasileiro de Direito de Família de Mato Grosso; e) **0,3 (três décimos) de ponto** por *curriculum* universitário de aluno laureado em faculdade de direito, tendo obtido a primeira colocação, conforme fotocópia autenticada de declaração fornecida pela Universidade de Cuiabá; f) **0,1 (um décimo) de ponto** pela realização de trabalhos jurídicos reveladores da cultura geral pela publicação de artigo no jornal A Gazeta, página 3A, dos dias 01 e 02 de janeiro de 2003, conforme fotocópia autenticada da publicação; g) **0,2 (dois décimos) de ponto** pela apresentação de outros documentos reveladores da cultura jurídica e de valorização do *curriculum vitae* da candidata, sendo: 0,1 (um décimo) de ponto pela conclusão do Curso de Extensão em Direito Individual e Coletivo do Trabalho, conforme fotocópia autenticada do certificado expedido pela Escola Judicial deste Regional Trabalhista e Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 23ª Região 0,1 (um décimo) de ponto pela conclusão do Curso de Extensão em Direito Processual do Trabalho, conforme fotocópia autenticada do certificado expedido pela Escola Judicial deste TRT da 23ª Região e Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 23ª Região. Não ensejaram pontuação os seguintes documentos: a) fotocópia autenticada do certificado de conclusão do Curso de Sentença – Cível e Criminal, expedida pela Escola Superior da Magistratura do Estado de Mato Grosso – ESMAGIS, haja vista o limite máximo fixado no gabarito atribuível como valorização do *curriculum vitae* da candidata; b) fotocópia autenticada do certificado de conclusão do Curso de Extensão “Soluções Alternativas de Conflitos: Arbitragem”, expedido pelas Faculdades



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

XV Concurso Público para Provimento de Cargo de Juiz do Trabalho Substituto

Integradas Cândido Rondon, haja vista o limite máximo fixado no gabarito atribuível como valorização do *curriculum vitae* da candidata; c) fotocópia autenticada do certificado de participação no curso: “Mediação – Técnicas Alternativas de Solução de Conflitos”, expedido pelas Faculdades Integradas Cândido Rondon, haja vista o limite máximo fixado no gabarito atribuível como valorização do *curriculum vitae* da candidata; d) fotocópia do projeto para criação do Núcleo de Conciliação e Mediação Familiar, haja vista o limite máximo fixado no gabarito atribuível como valorização do *curriculum vitae* da candidata.

Total: 3,0 (três) pontos.

Plínio Gevezier Podolan, inscrição n.º 0310 – a) **1,0 (um) ponto** pelo exercício do cargo de Juiz do Trabalho Substituto deste Regional Trabalhista, no período de 29.06.2007, totalizando 516 dias de exercício até o dia 25.11.2008, equivalente a 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 01 (um) dia, conforme certidão expedida pela Secretaria Geral da Presidência – Seção de Magistrados deste TRT da 23ª Região; b) **1,0 (um) ponto** pela aprovação em concurso público para a Magistratura do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, conforme certidão expedida pela Secretaria Geral da Presidência – Seção de Magistrados deste Regional; c) **0,5 (cinco décimos) de ponto** pela aprovação em concurso público privativo de bacharel em direito, no cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, conforme fotocópia autenticada da certidão expedida pela Diretoria de Recursos Humanos deste Regional; d) **0,2 (dois décimos) de ponto** pela apresentação de outros documentos reveladores da cultura jurídica e de valorização do *curriculum vitae* do candidato, sendo: 0,1 (um décimo) de ponto pela aprovação no exame de ordem, conforme fotocópia autenticada do certificado expedido pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado de Mato Grosso e 0,1 (um décimo) de ponto pela conclusão do Curso Preparatório para Magistratura e Ministério Público do Trabalho, conforme fotocópia autenticada do certificado expedido pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região. Não ensejaram pontuação os seguintes documentos: a) atestado de conclusão do Curso de Especialização “*Lato Sensu*” em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho, uma vez que a conclusão do curso ocorreu em data posterior a 25.11.2008; b) certificado expedido pela Associação de Magistrados da Justiça do Trabalho da 23ª Região e Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região pela participação no Curso de Atualização em Direito Individual e Coletivo do Trabalho, haja vista o limite máximo fixado no gabarito atribuível como valorização do *curriculum vitae* do candidato; c) certificado expedido pela Associação de Magistrados da Justiça do Trabalho da 23ª Região e Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região pela participação no 1º Ciclo Mato-Grossense de Conferências sobre Direito Civil na Justiça do Trabalho, haja vista o limite máximo fixado no gabarito atribuível



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

XV Concurso Público para Provimento de Cargo de Juiz do Trabalho Substituto

como valorização do *curriculum vitae* do candidato; d) certificado expedido pela Associação de Magistrados da Justiça do Trabalho da 23ª Região e Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região pela participação no Curso de Atualização em Direito Processual do Trabalho e Institutos Processuais Cíveis Subsidiários, haja vista o limite máximo fixado no gabarito atribuível como valorização do *curriculum vitae* do candidato; e) declarações fornecidas pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região pela participação do candidato nos Cursos de Formação Inicial – Módulo Nacional promovido pela ENAMAT, Curso de Formação Inicial – Módulo Regional promovido pela Escola Judicial deste Regional Trabalhista, Curso de Língua Portuguesa à Comunicação Forense, Curso de Mídia Training, Curso de Direito Previdenciário e Curso de Execução e Perícia, haja vista o limite máximo fixado no gabarito atribuível como valorização do *curriculum vitae* do candidato; f) fotocópia autenticada do certificado expedido pela Ordem dos Advogados do Brasil, haja vista o limite máximo fixado no gabarito atribuível como valorização do *curriculum vitae* do candidato; g) fotocópia autenticada do certificado de participação no 2º Congresso Mato-Grossense de Defesa do Consumidor, expedido pela Universidade de Cuiabá, por se tratar de evento onde se exigiu somente a frequência; h) fotocópia autenticada do certificado expedido pela Universidade Federal de Mato Grosso, pela participação no Seminário de Integração Acadêmica na categoria de Extensão – Atualização, por se tratar de evento onde se exigiu somente frequência.

Total: 2,7 (dois vírgula sete) pontos.

Publique-se a íntegra desta ata na Internet no endereço eletrônico www.trt23.jus.br. Às dezessete horas e trinta minutos deu-se por encerrada a presente reunião, da qual eu, Wagner Ferreira Benfica, Secretário da Comissão de Concurso, lavrei a presente ata, que assino com os membros da comissão.

Desembargador **João Carlos Ribeiro de Souza**
Presidente do TRT da 23ª Região e da Comissão de Concurso

Advogado **Mário Cardi Filho**
Membro Titular da Comissão de Concurso
Representante da OAB/MT

Servidor **Wagner Ferreira Benfica**
Secretário da Comissão de Concurso